

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 31/DGP - PMDF, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS DE  
CANDIDATO EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE***

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisão judicial proferida em caráter liminar, torna pública a reintegração de candidato "não recomendado" na etapa de **sindicância da vida pregressa e investigação social** e o resultado preliminar da etapa de **prova de títulos** de candidato em situação *sub judice* no **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, conforme a seguir:

**1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 O candidato a **ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101)**: 161100217, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA (*sub judice*), foi reintegrado no **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, em razão da liminar deferida nos autos do Processo nº 0700107-56.2018.8.07.0016, que suspendeu a "não recomendação" do candidato na etapa de **sindicância da vida pregressa e investigação social**, até o julgamento final da ação supracitada. Fica o candidato dispensado do prazo recursal de acordo com o disposto no subitem 1.1.

**2 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS**

2.1 Resultado preliminar na etapa de **prova de títulos** do **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (*stricto sensu*)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (*stricto sensu*)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (*lato sensu*)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

**2.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101)**: 161100217, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA (*sub judice*, Processo nº 0700107-56.2018.8.07.0016), -, -, 0.75, 0.75.

**3 DOS RECURSOS**

3.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **prova de títulos**, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

3.2 O recurso deverá ser interposto *online*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recurso enviado por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo **IADES**.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor despreste a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA**